

## **COMPROMISSO ELEITORAL COM A SOCIEDADE** Compromisso Público de Candidato(a) a Vereador(a)

Eu	_, candidato	а
vereador no Município de		rtido
, me comprometo, publicamente, cumprir,		
compromissos listados conforme as prioridades assumidas por mim na	segunda colun	a da
tabela abaixo:		
COMPROMICO	Duia nista da	
COMPROMISSO	Prioridade	
1. Participar ativa e assiduamente das sessões da Câmara Municipal		
não me ausentando das mesmas antes do seu término.		
2. Não legislar em causa própria, abstendo-se de votar sempre que a		
matéria em discussão seja de seu interesse pessoal direto ou indireto.		
3. Não indicar nem contratar parentes até o terceiro grau em cargos de confiança.		
4. Não utilizar órgãos, funcionários e equipamentos da administração		
pública em proveito próprio ou de terceiros, conforme determina a Lei		
de Improbidade Administrativa.		
Fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal e dar publicidade às		
medidas adotadas e ao resultado da fiscalização.		
6. Promover a implementação da transmissão online e ao vivo dos		
certames públicos		
7. Monitorar de forma sistemática as licitações (compras e serviços) e		
os contratos administrativos do Executivo Municipal, com suas		
respectivas liquidações, dando publicidade ao resultado deste		
monitoramento.		
8. Apresentar denúncia ao Ministério Público e às autoridades		
constituídas qualquer desvio de recursos ou qualquer irregularidade		
que recaia sobre membros da administração pública.		
9. Exigir transparência na administração da Prefeitura Municipal e da		
Câmara Municipal nos termos da legislação vigente, levando em		
consideração as Leis de Acesso à Informação e de Responsabilidade		
Fiscal.		
10. Conferir e exigir a manutenção das informações atualizadas no		
portal da transparência municipal, segundo a Lei de Acesso à		
Informação.		
11. Propor alteração da Lei Orgânica do Município para adoção do voto		
aberto em todas as situações.		
12. Apresentar e/ou apoiar efetivamente projeto de lei e envidar		
esforços para a aprovação de modificação da Lei Orgânica Municipal e		
Regimento Interno da Câmara Municipal, para que o agente político detenter de cargo aletivo, alvo de investigação por parte. Comissão		
detentor de cargo eletivo, alvo de investigação por parte Comissão Processante Legislativa, se afaste temporariamente de suas funções		
·		
até parecer final da referida Comissão, indicando a legalidade e probidade da conduta investigada.		
13. Apresentar e/ou apoiar efetivamente projeto de lei e envidar		
esforços para a aprovação de modificação do Regimento Interno da		



Câmara Municipal, a fim de que o vereador, candidato a qualquer cargo junto ao Poder Legislativo Estadual ou Federal, se afaste de suas funções no mínimo 45 dias antes do pleito, a fim de conferir maior lisura e isenção ao processo democrático.	
14. Colaborar e estimular ações de controle social, participando ativamente das reuniões dos conselhos municipais, zelando pela representatividade em sua constituição.	
15. Participar das audiências públicas e reuniões extraordinárias para discussão de projetos polêmicos que necessitem de esclarecimentos técnicos.	
16. Não votar favoravelmente em projetos que não tenham sido debatidos ou sobre os quais não tenha havido tempo para apreciar e conhecer o conteúdo, ou que estejam em desacordo com as Leis (municipais, estaduais e federais), principalmente os que firam a Constituição Federal.	
17. Não votar favoravelmente à pedidos de urgência especial sem que sejam justificados de maneira embasada pelo autor do pedido de urgência.	
18. Rejeitar as contas do Poder Executivo sempre que as mesmas receberem parecer desfavorável pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado).	
19. Propor e/ou apoiar efetivamente projeto de lei para adaptar a Lei Orgânica do Município, a fim de implantar o orçamento participativo e promover audiências para priorização na alocação de recursos municipais.	
20. Analisar e aprovar o orçamento anual da Prefeitura, observando sempre o resultado das audiências públicas realizadas para análise do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária observando as prioridades estabelecidas pela população durante as audiências do Orçamento Participativo.	
21. Não legislar ou votar favoravelmente em projetos que promovam a concessão de benefícios e compensações fora da capacidade orçamentária do município ou que não tenham fonte de recurso previstas nas legislações (LOA e LDO).	
22. Acompanhar o cumprimento do P.P.A. (Plano Plurianual), no sentido de dar continuidade às políticas públicas que contribuam para o desenvolvimento político e social do município.	
23. Apresentar e/ou apoiar efetivamente projeto de lei que garanta que as despesas do poder legislativo municipal, excetuando-se as despesas com inativos, não aumente proporcionalmente de um ano para outro, exceto por ajustes relacionados à inflação do ano anterior.	
24. Propor e/ou apoiar efetivamente projeto de Lei que altere a modalidade de "ressarcimento de despesas" para "diária", tanto para os funcionários do Executivo quanto para os do Legislativo a fim de conseguir reduzir os custos com este tipo de despesa, praticando valores condizentes com os sugeridos pelo TCE (Tribunal de Contas Estadual), assim como facilitar e aprimorar o controle de fiscalização e	
auditoria.  25. Propor a adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal deixando mais claro que o Vereador terá seus custos de viagem pagos	



ou reembolsados pela Câmara somente quando, comprovadamente,	
for para fins de interesse do município ou para tratar de assuntos	
ligados a comissão a que pertença.	
26. Propor adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal que	
regulamente a utilização de veículos oficiais da casa legislativa de	
modo que sejam estes utilizados exclusivamente dentro do município	
ou em viagem oficial do presidente da casa ou de quem o represente.	
27. Propor e/ou apoiar efetivamente projeto de lei que torne o curso	
superior um requisito essencial para a contratação de qualquer cargo	
comissionado nos poderes legislativo e executivo.	
28. Propor e/ou apoiar efetivamente projeto de Lei que limite e diminua	
o percentual de Cargos Comissionados em relação ao total de cargos	
tanto no Executivo quanto no Legislativo no intuito de minimizar custos	
para a administração pública e valorizar o funcionário público de	
carreira, estimulando seu aperfeiçoamento profissional e pessoal.	
29. Avaliar os relatórios de performance do legislativo dentro do projeto	
MONITLEGIS enviados pelo Observatório Social do Brasil e responder	
tempestivamente sobre discordâncias dos indicadores apresentados.	

LEGENDA: 0 - Sem prioridade; 1 - Prioridade baixa; 2 - Prioridade média; 3 - Prioridade Alta

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2020.
Candidato(a) a Vereador(a)
Presidente do Partido

Esta carta será encaminhada, após assinada, para as seguintes instituições apartidárias que suportam estes compromissos: OSB-RIO, OAB, Associação Comercial do Rio de Janeiro e serão divulgadas em veículos de mídia, sites e outros lugares, como: <a href="https://osbrasil.org.br/de-olho-nas-eleicoes-2020/">https://osbrasil.org.br/de-olho-nas-eleicoes-2020/</a>.

Atenciosamente,